PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Concede aumento real aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 1º Fica concedido aumento real aos servidores da Câmara de Vereadores, a contar de 1º de janeiro de 2024, no índice de 1,38% (um inteiro e trinta e oito centésimos por cento).

Art. 2º Com a revisão geral e anual concedida pelo Executivo Municipal e o aumento real autorizada pelo art. 1º desta Lei, o Padrão-Base de Referência de que dispõe o § 2º, art. 6º da Lei Municipal nº 2.536, de 10.06.2014, passa a ser de R$ 470,06 (quatrocentos e setenta reais e seis centavos).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Poder Legislativo constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 1º de janeiro de 2024.

Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, 15 de janeiro de 2024.

Ver. Maxiliano Bahry
Presidente

Ver. Cesar Paulo Philippsen
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 26 de 15 / 01 / 2024
Resp. _____ às 16 hs 26

JUSTIFICATIVA

Senhora e Senhores Vereadores:

Estamos apresentando para apreciação desta Casa o presente Projeto de Lei do Legislativo que dispõe sobre a concessão do aumento real dos servidores da Câmara Municipal, acompanhando os mesmos índices do Executivo Municipal.

O impacto financeiro segue em anexo.

Esperamos contar com o apoio dos nobres pares para apreciação e aprovação da matéria, colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos que entenderem necessários.

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2024.

Ver. Maxiliano Bahry
Presidente

Ver. Cesar Paulo Philippsen
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER LEGISLATIVO

IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

OBJETO: Projeto de Lei do Legislativo nº 01, de 15 de janeiro de 2023.

1– Demonstrativo da Projeção da Despesa com Pessoal

				Percentuais	
Servidores	**2.022**	**2.023**	**2.024**	**2.023**	**2.024**
Folha Servidores	495.000,00	544.500,00	653.400,00	10	20
RPPS	165.000,00	181.500,00	217.800,00		
IPE	22.000,00	24.200,00	29.040,00		
INSS	49.500,00	54.450,00	65.340,00		
Total	**731.500,00**	**804.650,00**	**965.580,00**		

Vereadores	**2.022**	**2.023**	**2.024**
Folha Subsídios	770.000,00	847.000,00	1.016.400,00
INSS	220.000,00	242.000,00	290.400,00
Total	**990.000,00**	**1.089.000,00**	**1.306.800,00**

Santo Augusto/RS, 12 de janeiro de 2024.

Valmir da Veiga
Técnico em Contabilidade

Luis Adriano Avila do Prado
Oficial Legislativo